



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA FLORESTA ESTADUAL JOSÉ ZAGO, MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – RJ.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O Fundo da Mata Atlântica é um importante mecanismo operacional e financeiro que permite uma execução mais ágil e eficiente dos projetos voltados às Unidades de Conservação, tais como parques, reservas biológicas, estações ecológicas e áreas protegidas do Estado do Rio de Janeiro através da aplicação de recursos provenientes de compensações ambientais e outras verbas não orçamentárias.

As Unidades de Conservação (UC's) se caracterizam como principal instrumento para conservação da fauna e flora, dos ecossistemas e das paisagens notáveis, sendo hoje as mais importantes ferramentas de preservação do bioma da Mata Atlântica, um dos mais ricos e ameaçados de todo o planeta.

O Estado do Rio de Janeiro vem, ao longo dos últimos anos, implementando um sistema de gestão que visa à estruturação e ampliação das áreas de preservação e conservação, com a criação das Unidades de Conservação e a construção de novas sedes e núcleos com o intuito de proporcionar um suporte operacional para a gestão das Unidades.

As Unidades de Conservação Ambiental são espaços geralmente formados por áreas contínuas, institucionalizados com o objetivo de preservar e conservar a flora, a fauna, os recursos hídricos, as características geológicas, as belezas naturais, recuperar ecossistemas degradados, promover o desenvolvimento sustentável, entre outros fatores que contribuem para a preservação ambiental.

A criação da FLOE José Zago vai permitir um fortalecimento das atividades realizadas no antigo horto - conservação da biodiversidade, restauração florestal, produção de sementes de espécies nativas de Mata Atlântica, produção de mudas, pesquisa científica, educação ambiental e lazer, manejo florestal sustentável planejado, exploração do potencial da área como unidade produtora de sementes de espécies florestais nativas e ao desenvolvimento do turismo. Apresenta ainda, um grande potencial para o turismo ecológico e atividades de recreação. Em vista disso, foram realizados estudos para identificar as possibilidades de uso público e avaliar o desenvolvimento do turismo no interior da FLOE de forma a transformar a UC num centro de referência técnica em



manejo agroflorestal, e ainda, em produto turístico consolidado que contribua para o desenvolvimento local e regional. A infraestrutura existente hoje na área da FLOE é a mesma remanescente das estruturas pré-existentes e atende basicamente as atividades administrativas e de produção de mudas, carro chefe do antigo Horto de Trajano de Moraes.

Por fim, com relação ao uso público, a população de Trajano de Moraes identifica que a infraestrutura existente é insuficiente para atender à demanda de visitação e aponta prioridades para melhoria das estruturas existentes e instalação de novas, tais como banheiros e bebedouros, estruturas para realização de piqueniques e eventos.

Desta forma ressalta-se a importância de se implantar intervenções no local que atualmente é um ponto de atração de visitantes e moradores, porém não apresenta segurança e conforto.

1. DO OBJETO

Elaboração de Projeto Executivo para promover a infraestrutura de apoio administrativo e de uso público da Floresta Estadual José Zago.

2. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser executado na Floresta Estadual José Zago, Av. Amaral Peixoto, s/nº, bairro Represa, Trajano de Moraes – RJ.

3. DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo total para realização dos serviços será de até 02 (dois) meses a partir da assinatura do “Termo de Autorização para Início de Serviços” e o contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses.

4. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Elaboração de projetos executivos, para executar as seguintes intervenções discriminadas abaixo:

- Construção de guarita de segurança e pórtico de entrada;
- Implantação de estacionamento próximo a guarita, na antiga praça existente;
- Obras de implantação de uma quadra de vôlei;



- Obras de implantação de novo viveiro de mudas;
- Construção de galpão de apoio ao viveiro de mudas;
- Implantação de espaço multiuso (praça, academia 3ª idade, área para piquenique, bicicletário);
- Construção de galpão multiuso (bar, espaço para mesas, cozinha e sanitários);
- Construção de Quiosque/Churrasqueira;
- Execução de cerca em eucalipto tratado na calçada da Av. Amaral Peixoto para segurança dos transeuntes e controle do acesso à represa.

O Projeto Básico foi elaborado com base no “*Estudo de Concepção das Intervenções na Floresta José Zago*” desenvolvido pela DIBAP/INEA - Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas.

4.1. Complementação dos Serviços de Campo

As ações que envolvem a implantação deste Projeto serão desenvolvidas conforme os serviços a seguir:

4.1.1. Levantamento Planialtimétrico e Cadastral

Os levantamentos realizados deverão servir de base para a elaboração do detalhamento do projeto e execução dos serviços, devendo a CONTRATADA emitir em relatório as informações técnicas sobre sua execução, contendo:

- a) Memorial descritivo com todos os dados e descrição dos trabalhos realizados, o cadastro de cada marco com a descrição de sua materialização, seus croquis, a amarração em relação aos acidentes mais próximos, e suas coordenadas UTM e cota, a fim de permitir sua localização, identificação, reconstituição e utilização; a metodologia aplicada, equipamentos empregados e resultados obtidos no levantamento dos serviços da área levantada;
- b) Plantas, seções e perfis obtidos, inclusive lançamento da poligonal e seções topográficas, apresentados em escala adequada;
- c) Arquivo digital com modelo altimétrico do terreno (DTM – Digital Terrain Model) apresentando conjunto de coordenadas juntamente com outra informação adicional (caracterização dos pontos, formação de polígonos entre pontos, informação característica de áreas, etc.) que caracterize claramente o terreno.



4.1.2. Serviços de Sondagem

A Contratada deverá apresentar o planejamento das sondagens em planta baixa, contendo os elementos necessários à locação dos furos para aprovação da fiscalização.

Deverá ser locado e executado pelo menos quatro furos de sondagem à percussão, com profundidade de pelo menos 10 metros, sendo 2 na área das praças, 1 no acesso e 1 na área do horto.

Ao final dos levantamentos deve ser apresentado o relatório de sondagem contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Memorial Descritivo/Fotográfico;
- b) Mapas de localização dos furos de sondagem, destacando-se coordenadas e cotas dos furos;
- c) Perfis geotécnicos individuais, em escala adequada, onde deverão figurar cotas das bocas dos furos e de cada camada, tipos de material atravessado, nível do lençol d'água, resistência à penetração e outras observações julgadas necessárias.

4.2. Projeto Executivo

A elaboração dos projetos deverá seguir todos os critérios normativos e de segurança após a realização de todos os levantamentos, sendo necessária a justificativa para a utilização de outros métodos ou parâmetros, sempre sujeitos à aprovação.

Os projetos serão constituídos de Memorial Descritivo e de Cálculo, Peças Técnicas, Desenhos e Orçamentos. Deverá compreender o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível adequado de precisão para caracterizar a obra, serviço ou complexo de obras e serviços das alternativas selecionadas no estudo anterior.

O Memorial descritivo deverá conter o detalhamento do projeto com a justificativa técnica para o desenvolvimento das soluções, parâmetros e critérios adotados para a elaboração de Projeto, englobando Memórias de Cálculo, Tabelas, Diagramas, Metodologia de Construção e Especificações complementares.

Este deverá abranger as informações necessárias à apresentação, ao detalhamento do objeto da Solicitação de Proposta, bem como subsidiar a implantação das obras.

4.2.1. Projeto de Locação e Terraplanagem

O Projeto de Locação da Obra e de Terraplanagem deverá ser elaborado e calculado



analiticamente, considerando o levantamento topográfico e as definições do Projeto Básico, em escala adequada, devendo ser apresentados em planta todos os elementos para caracterizar perfeitamente o eixo e as seções projetadas.

Deverão ser identificados os volumes dos movimentos de terra realizados nos locais para implantação do projeto, aproveitando, quando possível, o material proveniente do corte para locais onde se façam necessários aterros.

O projeto deve ser apresentado com determinação de cotas de terreno existentes e de implantação do projeto, avaliando a qualidade do material a ser movimentado.

O Projeto de Terraplanagem deve conter:

- a) Desenho em planta apresentando a localização das seções de observação do corte e aterro a ser realizado;
- b) Desenhos das seções transversais existentes e projetadas, indicando os volumes de corte e aterro;
- c) Quadro de apropriação dos volumes movimentados.

O Projeto de Locação deverá ser apresentado em planta com coordenadas geográficas e conter todos os elementos necessários à locação das intervenções.

4.3. Projeto Executivo de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo

4.3.1. Projeto Executivo de Arquitetura

O Projeto Executivo de Arquitetura deverá fornecer todas as informações necessárias à perfeita execução dos seus elementos. Deverá ser levado em consideração todo e qualquer tipo de lesões e perdas materiais e estruturais, tais como: fissuras, degradações por umidade, deformações, corrosão e outros. Será constituído minimamente pelos seguintes itens:

- a) Memória descritiva e justificativa, contendo a descrição da obra e dos processos construtivos propostos, bem como justificativa técnica, econômica e arquitetônica da solução adotada;
- b) Memória de cálculo, com todos os cálculos necessários à determinação das quantidades dos materiais e serviços que serão utilizados;
- c) Desenhos, que deverão ser apresentados em escala adequada, contendo todos os elementos necessários à execução da obra, como por exemplo, as plantas baixas, cortes, fachadas, elevações, indicações de elementos a construir e demolir, áreas e quantitativos, entre outros, apresentando, especificando e dimensionando os elementos da edificação e componentes construtivos.



4.3.2. Projeto Executivo de Urbanismo

Deverá ser apresentado projeto executivo para execução de urbanização e o paisagismo na área livre do entorno das intervenções, consideradas nesta 1ª etapa de projeto. O Projeto Executivo de Urbanização deverá estabelecer as características das intervenções, a implantação de materiais de baixo impacto ambiental que favoreçam a infiltração de água de chuva. Deverá atender a mobilidade para a área urbana e hierarquizar a circulação e os acessos de veículos e pedestres.

A CONTRATADA deverá justificar as definições de projeto e relacioná-las ao diagnóstico sobre a área de projeto. O diagnóstico deverá apresentar caracterização das áreas impactadas diretamente e indiretamente, os meios socioeconômicos, físico e biótico e a infraestrutura existente, além de identificar as principais alterações previstas com a execução da obra.

O Projeto Executivo de Urbanização deverá conter minimamente:

- a) Planta geral da intervenção apresentando todas as propostas em escala adequada para sua perfeita compreensão, com indicação da articulação das partes, coordenadas geográficas para localização e resumo dos quantitativos e especificações. Deverá ser apresentada como um resumo do projeto contendo notas de referência aos projetos complementares de outras disciplinas;
- b) Plantas parciais articuladas. Todas as plantas deverão ser georreferenciadas e sobre base topográfica. Devem apresentar localização e a locação do projeto, caracterização do terreno e da topografia, bem como especificações de materiais e dimensões que caracterizem o projeto, níveis e declividades devem ser indicadas;
- c) Cortes com indicações de desníveis, perfil do terreno natural, declividades e caracterização do projeto;
- d) Detalhes construtivos;
- e) Diagnóstico da Área e Memorial Descritivo e Justificativo.

4.3.3. Projeto Executivo de Paisagismo

O Projeto Executivo de Paisagismo conterà a proposta de tratamento para as áreas não ocupadas pelas vias de circulação e edificações, marcando os sistemas de circulação de veículos e pedestres, estacionamentos e jardins.

Este material deverá ser expresso em plantas baixas, cortes, elevações e detalhes apresentados em quantidade suficiente que permita a compreensão de todo o projeto, tendo um quadro com especificação (nomenclatura científica e popular das espécies) e o posicionamento cotado de todas as espécies vegetais a serem utilizadas nas referidas áreas.



O Projeto Executivo de Paisagismo deverá conter minimamente:

- a) Planta baixa em escala adequada indicando espaçamento e a distribuição espacial das espécies;
- b) Tabela com o nome científico e nome vulgar das espécies indicando se fazem parte ou não da flora regional e informando o grupo ecológico a que pertencem e o quantitativo especificado;
- c) Tamanho das mudas e/ou DAP do exemplar arbóreo;
- d) Detalhes executivos;
- e) Memorial descritivo contendo justificativa para a escolha das espécies indicadas nomenclatura e características das espécies bem como instruções de plantio.

4.4. Projeto Executivo de Estrutura

O Projeto Estrutural deverá ser projetado e calculado de modo a atender todas as combinações de ações suscetíveis durante a sua construção e utilização, todos os estados limites últimos e de utilização exigíveis, bem como às condições de durabilidades requeridas. Entre essas ações podem ser citadas: peso próprio, cargas acidentais, ações de ventos e outros.

Deverão ser observados também, de forma a se garantir que os preceitos utilizados na elaboração do projeto sejam válidos, os critérios de resistência de todos os materiais utilizados; a determinação das solicitações e deslocamentos; as verificações de segurança; análise das estruturas; e as disposições construtivas.

O Projeto Estrutural deverá fornecer todas as informações necessárias à perfeita execução dos seus elementos, apresentando:

- a) Conjunto de desenhos com planta baixa com lançamento da estrutura com cortes e elevações;
- b) Especificação de materiais, equipamentos, componentes e sistemas construtivos;
- c) Detalhes construtivos;
- d) Detalhamento das armaduras;
- e) Quadro de quantitativos;
- f) Memorial descritivo e cálculo do dimensionamento.

4.5. Projetos Executivos de Instalações Prediais

Os Projetos de Instalações Prediais devem ser elaborados por especialistas na área, devendo



seguir rigorosamente ao Projeto Arquitetônico em todos os seus detalhes e especificações.

4.5.1. Projeto de Instalações Hidrossanitárias

O Projeto de Instalações Hidrossanitárias deverá ser elaborado tendo em vista o atendimento às exigências mínimas quanto à higiene, segurança e conforto dos usuários objeto desta Solicitação de Proposta. O sistema predial de esgoto sanitário deve ser separador absoluto em relação ao sistema predial de águas pluviais, ou seja, não deve existir nenhuma ligação entre os dois sistemas. Deverá ser prevista a instalação para o abastecimento de água das caixas d'água.

O Projeto deve garantir a qualidade sanitária das águas captadas do poço artesiano existente, ou seja, a sua potabilidade, como também atender os requisitos mínimos de qualidade dos materiais e eficiência que a instalação deve possuir para satisfazer às exigências dos usuários.

O Projeto deverá conter minimamente:

- a) Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água, esgoto, águas pluviais e drenagem), prumadas e reservatório;
- b) Esquema de distribuição vertical;
- c) Especificação e quantitativo de materiais e equipamentos;
- d) Memória de cálculo, com todos os cálculos necessários à determinação das quantidades dos materiais e serviços que serão utilizados.

4.5.2. Projeto de Instalações Elétricas

O Projeto de Elétrica deverá garantir a eficiência no fornecimento de energia elétrica a partir do ponto de responsabilidade da concessionária, a segurança das pessoas que trabalharão e que serão beneficiadas pelos objetos desta Solicitação de Proposta, o funcionamento adequado da instalação e a conservação dos bens.

O Projeto deverá conter:

- a) Planta baixa com marcação dos pontos, circuitos, tubulações e localizando os elementos de iluminação;
- b) Diagrama Unifilar;
- c) Quadro de Cargas;
- d) Especificação e quantitativo de materiais e equipamentos;
- e) Malha de terra para a edificação;
- f) Memorial com determinação do tipo de entrada de serviço e cálculo do dimensionamento;



g) Projeto de luminotécnica.

4.6. Projeto Executivo de Pavimentação e Recomposição de Vias

O Projeto Executivo de Pavimentação consistirá no dimensionamento dos pavimentos levando em consideração as normas brasileiras referentes. Deverá ser definida a estrutura do pavimento, subleito e dos materiais que o constituirão, sempre que possível deverão ser priorizados o uso de materiais permeáveis.

O Projeto Executivo de Pavimentação constará de um relatório contendo:

- a) Memorial Descritivo;
- b) Memória de cálculo e justificativas;
- c) Layout da pavimentação com definição de largura, comprimento e áreas a serem pavimentada (quadro de áreas), planta de locação dos eixos das ruas com identificação dos trechos pavimentados e tipo de pavimentação, seções transversais com largura, declividade transversal, espessura das camadas do pavimento, posição dos passeios e dimensões de guias e sarjetas, além do quadro de cubagem de volumes de aterros e corte;
- d) Desenho das seções transversais;
- e) Definição das seções típicas para os acessos e interseções;
- f) Detalhes executivos;
- g) Especificações e quantitativos.

4.7. Da Apresentação dos Produtos

Após a execução dos serviços deverão ser apresentados os produtos abaixo discriminados, seguindo as diretrizes estabelecidas nesta Solicitação de Proposta.

Produto 1: Complementação dos Serviços de Campo – Levantamento Topográfico da área para execução de novo cercamento/ Execução de serviços de investigação geotécnica complementares.

Produto 2: Projeto de Locação e Terraplenagem – Planta de localização das seções de observação de corte e/ou aterro a serem realizados/ Desenhos das seções transversais existentes e projetada, indicando os volumes de corte e aterro/ Quadro de apropriação dos volumes movimentados.

Produto 3: Projeto Executivo Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo

- a) **Projeto Executivo de Arquitetura** – Especificação dos materiais e serviços adotados/ Desenhos/ Memorial Descritivo e Quantitativos.



b) **Projeto Executivo de Urbanismo** – Especificação dos materiais e serviços adotados/ Desenhos/ Memorial Descritivo e Quantitativos.

c) **Projeto Executivo de Paisagismo** – Especificação dos materiais e serviços adotados/ Desenhos/ Memorial Descritivo e Quantitativos.

Produto 4: Projeto Executivo de Estrutura – Memorial Descritivo e Justificativo/ Memórias de Cálculos/Metodologias de Execução/Especificações Complementares, Desenhos e Quantitativos.

Produto 5: Projeto Executivo de Instalações Prediais – Memorial Descritivo e Justificativo/Memórias de Cálculo/Parâmetros adotados/Metodologias de Execução/Especificações Complementares, Desenhos e Quantitativos.

Produto 6: Projeto Executivo de Pavimentação e Recomposição de Vias – Memorial Descritivo e Justificativo/Parâmetros adotados/Metodologias de Execução/Especificações Complementares, Desenhos, e Quantitativos.

Os produtos de todas as etapas de trabalho deverão ser apresentados à CTAA sob a forma de relatórios técnicos, em cadernos impressos, coloridos, em formato e escala compatíveis as características do produto e que permita a perfeita compreensão do cliente.

Os relatórios, desenhos, memoriais etc., deverão obedecer às unidades do Sistema Métrico Internacional. Havendo necessidade de serem adotadas outras unidades, os valores expressos serão indicados entre parênteses, ao lado da correspondente Unidade Oficial.

Todos os produtos impressos nos relatórios técnicos também deverão ser fornecidos à CTAA e a CONTRATANTE, devendo ser produzidos em meio digital utilizando-se os softwares Word, Excel, Corel Draw e AutoCad, com as extensões DWG e PLT. Quando os cálculos forem efetuados com auxílio de software específico, a CONTRATADA fornecerá os detalhes do programa utilizado, dados de entrada e resultados obtidos. A CONTRATADA deverá exercer controle de qualidade a respeito das informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais e desenhos, visando clareza, objetividade, consistência das informações e justificativas de resultados, isentos de erros de português e de digitação, de modo a refletir seu padrão de qualidade.

Os relatórios técnicos serão apresentados à contratante para análise, em 2 (duas) cópias impressa e 02 (dois) CDs gravados.

As representações gráficas das soluções adotadas em todos os projetos deverão ser feitas através de desenhos digitalizados, elaborados conforme exigências das normas da ABNT, em escalas, padrões e legendas compatíveis, compreendendo, entre outros tipos de representação necessários ao entendimento da proposta, plantas de situação, plantas baixas, plantas de teto refletido, cortes, fachadas, vistas e elevações, detalhes e pormenores, ilustrações e perspectivas.

Os carimbos de todas as pranchas, assim como as capas de todos os relatórios técnicos dos



produtos, deverão conter as informações solicitadas pela CTAA quando do início dos trabalhos. As informações contidas nos projetos deverão ser elaboradas rigorosamente em consonância com as normas da ABNT.

A entrega final, os relatórios técnicos serão apresentados à CONTRATANTE em 2 (duas) cópias impressas e 4 (quatro) CDs gravados.

4.8. Das diretrizes e normas

A presente Solicitação de Proposta normatiza e estabelece as condições básicas a serem observadas pela CONTRATADA na execução dos projetos, sendo parte integrante do Contrato, devendo ser observado, também, por terceiros quando da execução de serviços especializados.

Os Projetos deverão ser desenvolvidos, em conformidade com a legislação brasileira, Normas Técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e, na falta, Resolução SEA nº 216, diretrizes estabelecidas pelo INEA e demais diretrizes instituídas pela respectiva Legislação Municipal. Quando essas forem omissas será permitida a utilização de normas estrangeiras ou métodos consagrados pelo uso, após devidamente aprovados pelo INEA.

O Projeto, além disso, deverá atender às seguintes diretrizes básicas:

- a) Para o acompanhamento dos trabalhos serão realizadas reuniões sistemáticas entre a CTAA e a CONTRATADA;
- b) Ao final de cada etapa a CTAA fará uma avaliação dos resultados do trabalho. A avaliação será encaminhada para a CONTRATADA que, quando for o caso, deverá proceder aos ajustes, alterações ou complementações solicitadas pela CTAA;
- c) A CONTRATADA deverá valer-se basicamente dos dados constantes de trabalhos existentes ou de outras fontes dignas de crédito. Todo dado utilizado deverá ter sua fonte perfeitamente identificada. Caso encontre lacunas, a CONTRATADA deverá prever a maneira de preenchê-las, seja buscando outras fontes, seja adotando hipóteses simplificadoras. No segundo caso, a CONTRATADA deverá propor uma forma de se obter esses dados no futuro e aferir as hipóteses adotadas;
- d) Os procedimentos metodológicos adotados deverão ser claramente indicados e sempre justificados. Quando diferentes resultados se destinarem à comparação, a obtenção dos mesmos deverá ter homogeneidade metodológica;
- e) No caso de ser necessária a adoção de hipóteses e considerações simplificadas, as mesmas deverão ser convenientemente explicitadas e justificadas;
- f) É indispensável para elaboração dos serviços contratados, o conhecimento de todos os trabalhos, existentes ou em execução, que tenham correlação com os objetivos deste estudo;



- g) A CONTRATADA deverá sempre observar as restrições de ordem técnica, legal e político-administrativa existentes, tais como os limites municipais, as áreas de preservação ambiental, a jurisdição de cada órgão e a competência das demais entidades que tenham relação com o problema.

Para detalhamento das intervenções necessárias, a CONTRATADA deverá executar os trabalhos de campo necessários para subsídios à elaboração do detalhamento do Projeto.

São de total responsabilidade da CONTRATADA e seus projetistas os levantamentos, dados, estudos (de campo e de escritório), a correta aplicação das metodologias adotadas, procedimentos de cálculos, quantitativos e orçamento, bem como a apresentação de detalhes consistentes dos diversos itens do Projeto, cabendo responder administrativa e juridicamente pelas falhas comprovadas no Projeto, que venham ser detectadas na obra, inclusive pelos reflexos financeiros provocados por tais falhas.

Fica reservado à CONTRATANTE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular que porventura esteja omissa nesta Solicitação de Proposta e que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio Contrato ou documentos de projeto.

Durante o detalhamento do Projeto, a CONTRATADA deverá apresentar o detalhamento contendo as Especificações Técnicas e a Metodologia Construtiva para a plena execução das soluções propostas.

As especificações técnicas devem caracterizar os materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados na obra, visando a desempenho técnico determinado. Deverão ser elaboradas em conformidade com normas técnicas e práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no Projeto.

As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de determinado fornecedor ou fabricante, de modo a permitir alternativas de fornecimento. Quando de sua elaboração, devem ser definidas as condições de aceitação de produto similar, para não restringir a uma única marca aceitável. Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do material ou equipamento, a especificação deverá conter obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”.

Caberá à CONTRATADA, ainda, explicitar as Metodologias Construtivas previstas para a implantação de todas as soluções propostas no Projeto Básico, assegurando a exequibilidade e possibilitando a avaliação do custo da obra.

Essas definições devem garantir ao empreendimento efetividade na relação custo/benefício e evitar alterações de especificações técnicas, a utilização de materiais inadequados e alterações exorbitantes do custo previsto.

Todos os documentos são complementares entre si, constituindo juntamente com os Projetos e detalhes uma peça única. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida.



A CONTRATADA deverá obter aprovação dos Projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos, atender as exigências da Legislação Trabalhista e Social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviços, estando ainda implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Dentre outras, as seguintes normas deverão ser observadas:

- a) NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- b) ABNT NBR 5410:2004 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- c) ABNT NBR 5626: 2007 - Instalação Predial de Água Fria;
- d) ABNT NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável – Requisitos
- e) ABNT NBR 8160:1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;
- f) ABNT NBR 5101:92 – Iluminação pública – procedimento
- g) ABNT NBR-9050:2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- h) ABNT NBR 9732:1987 - Projeto de Terraplenagem;
- i) ABNT NBR-6122 - Projeto e execução de fundações;
- j) ABNT NBR 8953 – Concreto para fins estruturais – Classificação por grupos de resistência - Classificação.
- k) ABNT NBR 11682 - Estabilidade de Taludes;
- l) ABNT NBR 16416:2015 - Pavimentos permeáveis de concreto;
- m) ABNT NBR 7190 - Projeto de estruturas de madeira;
- n) ABNT NBR 14037:1998 - Manual de Operação, uso e manutenção das edificações.

4.9. O presente Termo de Solicitação de Proposta compõe ainda dos seguintes documentos:

4.9.1. Anexo I - Cronograma físico-financeiro.

4.9.2. Anexo III - Projetos básicos:

- a. Memorial descritivo;



- b. Projeto de sondagem;
- c. Projeto de topografia;
- d. Projeto arquitetônico e paisagismo;
- e. Projetos complementares de elétrica, estrutura, hidrossanitária.

5. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1. Compreende a comprovação da experiência anterior da empresa proponente na elaboração de projetos de reforma e construção abaixo mediante a apresentação de atestados técnicos, averbados pelo CREA ou CAU, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa proponente.

- Apresentar no mínimo 3 (três) ou mais Atestados Técnicos da empresa proponente em elaboração de projetos de reformas prediais de porte equivalente ao objeto;

Os Atestados Técnicos deverão fornecer informações necessárias e suficientes para que a Comissão possa avaliar as experiências requeridas.

5.2. A empresa proponente deverá possuir no seu quadro de mão-de-obra, na data da entrega da documentação de habilitação e proposta de preço, profissionais de nível superior relacionados abaixo, detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica por elaboração de projetos de características semelhantes, averbado(s) pelo CAU e/ou CREA, e acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo Conselho competente.

- Arquiteto ou Engenheiro Civil com experiência em elaboração de projetos executivos de reformas de edificações, urbanismo e paisagismo, terraplanagem, com características similares, portes e prazos compatíveis com o objeto do projeto, comprovado através de 3 (três) Atestados Técnicos.

5.3. A empresa proponente deverá apresentar a Certidão de Registro e habilitação no respectivo CREA e/ou CAU como comprovante e que estejam em situação regular perante aos órgãos ambientais.

6. DO VALOR DO OBJETO

O valor global estimado da obra (limite estabelecido) é de R\$150.386,68 (Cento e cinquenta mil, trezentos e oitenta e seis reais, sessenta e oito centavos).



7. DO PAGAMENTO

7.1. O Pagamento deverá ser efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação de serviços mediante apresentação da Nota Fiscal, demais documentos acessórios conforme itens 8.1.1., apresentação das etapas cumpridas conforme cronograma físico-financeiro e apresentação dos projetos executivos devidamente atestada pelo responsável designado pelo INEA.

7.2. Para comprovação da regularidade do pagamento de salários e dos encargos trabalhistas e previdenciários exigidos, a contratada deverá apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir:

- a) Cópia do comprovante de pagamento (contracheque ou recibo de pagamento) de cada trabalhador locado em suas dependências referente ao mês do serviço prestado;
- b) Comprovante de entrega do vale-transporte referente ao mês do serviço prestado.;
- c) Folha de Pagamento Analítica referente ao mês do serviço prestado;
- d) Comprovante de entrega de vale-alimentação referente ao mês do serviço prestado;
- e) Aviso prévio de férias e o comprovante do referido pagamento;
- f) Cópia dos comprovantes de verbas rescisórias pagas no mês;
- g) Guia de recolhimento do INSS;
- h) Guia de recolhimento do FGTS;
- i) Relação dos Trabalhadores (RE);
- j) Relação do Tomador de Serviço/ Obra (RET);
- k) Relatório Analítico de GPS;
- l) Relatório Analítico de GRF; Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura e respectivos documentos acessórios deverão ser entregues ao Instituto de Desenvolvimento e Gestão do Rio de Janeiro (IDG-RJ) na Rua da Candelária, nº 09, 10º andar, sala 1005, Centro – Rio de Janeiro, CEP: .20091-020, em dias úteis até às 17:00.

7.4. Qualquer ocorrência de atraso na entrega da nota fiscal/fatura e documentos acessórios mencionados no item 7.1. por parte da empresa contratada, implicará em dilação automática do prazo de vencimento da obrigação de pagamento pelo IDG, passando o prazo a contar a partir da entrega de todos os comprovantes exigidos.



8. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por um funcionário designado pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA). A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato que deverá acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e que será detentor de autonomia e competência para dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1.** Apresentar o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT dos projetos junto aos Conselhos de Classe elaborados por arquitetos e urbanistas, e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos junto ao CREA/RJ, quando os projetos forem elaborados por engenheiros. As RRTs e ARTs deverão estar devidamente assinadas e quitadas.
- 9.2.** Apresentar proposta contendo no preço final de todos os componentes do custo para elaboração e execução dos serviços propostos, bem como quaisquer gastos oriundos de obrigações e encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários;
- 9.3.** Estar presente às reuniões sistemáticas com a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação (CTAA) para o acompanhamento dos trabalhos.
- 9.4.** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução de todas as atividades necessárias à completa realização dos serviços contratados, em consonância com as prescrições contidas no Contrato.
- 9.5.** Na existência de serviços não especificados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação prévia da CONTRATANTE.
- 9.6.** A CONTRATADA assume, por força desta Contratação, a responsabilidade objetiva pela segurança, solidez e perfeita execução da empreitada, garantindo-a até 5 (cinco) anos após a data do recebimento definitivo, sem prejuízo do prazo prescricional estabelecido no art. 205 do Código Civil.
- 9.7.** Ao final de cada fase a CTAA fará uma avaliação dos resultados do trabalho. A avaliação será encaminhada para a CONTRATADA que, quando for o caso, deverá proceder aos ajustes, alterações ou complementações solicitadas.



- 9.8.** A CONTRATADA deverá valer-se basicamente dos dados constantes de trabalhos existentes ou de outras fontes dignas de crédito. Todo dado utilizado deverá ter sua fonte perfeitamente identificada. Caso encontre lacunas, a CONTRATADA deverá prever a maneira de preenchê-las, seja buscando outras fontes, seja adotando hipóteses simplificadoras. No segundo caso, a CONTRATADA deverá propor uma forma de se obter esses dados no futuro e aferir as hipóteses adotadas.
- 9.9.** Os procedimentos metodológicos adotados deverão ser claramente indicados e sempre justificados. Quando diferentes resultados se destinarem à comparação, a obtenção dos mesmos deverá ter homogeneidade metodológica. No caso de ser necessária a adoção de hipóteses e considerações simplificadas, as mesmas deverão ser convenientemente explicitadas e justificadas.
- 9.10.** É indispensável para execução dos serviços, o conhecimento de todos os trabalhos, existentes ou em execução, que tenham correlação com os objetivos do objeto contratado.
- 9.11.** A CONTRATADA deverá ter sempre presente as restrições de ordem técnica, legal e administrativo, existentes, tais como os limites municipais, as áreas de preservação ambiental, a jurisdição de cada órgão e a competência das demais entidades que tenham relação com o problema.
- 9.12.** Os serviços deverão ser desenvolvidos, em conformidade com a legislação brasileira, Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, além da Resolução SEA nº 216, diretrizes estabelecidas pelo INEA e demais diretrizes instituídas pela respectiva Legislação Municipal. Quando esses forem omissas será permitida a utilização de normas estrangeiras ou métodos consagrados pelo uso, após devidamente aprovados pela CTAA.
- 9.13.** Disponibilizar os insumos necessários para a execução dos serviços, objeto desta Solicitação, arcando com todos os seus custos.
- 9.14.** Aplicar ajustes, alterações ou complementações solicitadas pela CTAA como consequência do encaminhamento da avaliação dos resultados do trabalho emitida pela CTAA, para cada fase.
- 9.15.** Apresentar cadastro da(s) empresa(s) no CEPOM (Cadastro de Empresas Prestadores de Outros Municípios), para as empresas sediadas em município distinto do rio de Janeiro, no caso de serem executoras dos serviços elencados no Anexo I do Decreto Municipal do Rio de Janeiro nº 28.248/2007 (site: <https://dief.rio.rj.gov.br/dief/asp/cepom/decreto.asp>).



- 9.16.** Considerar e prever os tributos incidentes sobre serviços contratados previstos nos preços propostos.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Informar os profissionais designados para Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação de Obra (CTAA).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE OBRA (CTAA)

11.1. Para que sejam atingidos os objetivos da presente Solicitação, a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação se obriga a:

11.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados, bem como disponibilizar recursos humanos para reuniões;

11.1.2. Acompanhar tecnicamente o desempenho dos projetos, assim como convocar a qualquer momento o executor do projeto para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;

11.1.3. Avaliar produtos de cada etapa no máximo em 15 (quinze) dias, após entrega, conforme definido no cronograma.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, asseguradas a apresentação de esclarecimentos para eventual contraditório:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
- d) Rescisão do contrato.



13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 13.1.** Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Solicitação de Proposta.
- 13.2.** Poderão participar deste procedimento de seleção os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo de Solicitação de Proposta, inclusive quanto à documentação, conforme itens 15.7 e 15.8 abaixo.

14. DO RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

- 14.1.** As propostas deverão ser entregues e protocoladas no Setor de Compras do IDG, localizado na Rua da Candelária, 09, sala 1005 Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20091-020 em envelopes lacrados, impreterivelmente até o dia 06 de Novembro de 2017 às 18h 00min. Não serão considerados envelopes entregues posteriormente à data e horário mencionado neste item.
- 14.2.** Não serão aceitos comprovantes de envio por correio ou outra modalidade como substituição de entrega física dos envelopes no prazo estipulado no item 15.1.
- 14.3.** A Documentação para Habilitação e a Proposta de Preço devem ser apresentadas em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, formando um conjunto único, a saber:
- **ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.**
 - **ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO.**
- 14.4.** No verso de cada envelope deverá constar nome e endereço da empresa, Objeto da Solicitação de Proposta, nº e título do envelope.
- 14.5.** As propostas de preço, em formato de planilhas eletrônicas, também deverão obrigatoriamente ser apresentadas em meio digital, preferencialmente em extensão “xls”, com a disponibilização de um CD ou pen drive, com o arquivo gravado, nos mesmos.



- 14.6.** Para orientações ou esclarecimento de dúvidas, os representantes das empresas poderão contatar o IDG através de e-mail direcionado ao Sr. Breno Nideck (breno.nideck@idg.org.br) e Sr. Rogério Lessa (rogerio.lessa@idg.org.br) até o dia 26 de outubro de 2017 às 18h00min.
- 14.7.** Do Conteúdo da Documentação para habilitação (Envelope 1), a empresa proponente deverá apresentar, em envelope separado e lacrado, a seguinte documentação:
- a) Ato Constitutivo de Pessoa Jurídica e caso haja, última alteração contratual;
 - b) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
 - c) Inscrição Estadual e/ou Municipal;
 - d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Débitos Tributários Mobiliários ou Fazendários, ou da Dívida Ativa do Estado ou do Município, dependendo do objeto a ser contratado;
 - e) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Regularidade Fiscal Federal – emitida pela Receita Federal/PGFN;
 - f) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - h) Apresentar no mínimo 3 (três) ou mais Atestados Técnicos da empresa proponente em elaboração de projetos de reformas prediais de porte equivalente ao objeto
 - i) Coordenador de Projetos, sendo: Engenheiro Civil ou Arquiteto com experiência em Coordenação de projetos de obras similares e de reformas prediais, com características semelhantes, portes e prazos compatíveis com o objeto do projeto, comprovado através de 3 Atestados Técnicos;
 - j) Certidão de Registro e habilitação da empresa no respectivo CREA e/ou CAU como comprovante.
- 14.8.** Do Conteúdo da Proposta de Preço (Envelope 2), a empresa proponente deverá apresentar em envelope separado e lacrado a Proposta de Preço e o Cronograma físico-financeiro, com as seguintes informações:
- a) Apresentação dos seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
 - b) Preço total em moeda nacional (Reais), com duas casas decimais e por extenso, compatíveis com os preços vigentes no mercado;
 - c) Preços unitários e o total do projeto que compõem o objeto, com duas casas decimais. Em caso de divergências entre os preços unitários e o total, prevalecerão a soma dos itens relacionados na planilha orçamentária;
 - d) As propostas terão prazo de validade, de no mínimo 90 (noventa) dias corridos;



e) Nome e assinatura do representante legal da empresa ao final da proposta, assim como todas as páginas devidamente rubricadas, pelo mesmo.

14.9. Será inabilitada a proposta que esteja em desacordo com os termos desta Solicitação de Proposta, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

14.10. A proposta deverá apresentar preços vigentes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto a ser contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.

15. DA MODALIDADE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Menor Preço Global.

15.1. Será utilizado o critério de pontuação para os casos de empate, considerado os valores globais com variação de até, no máximo de, 10% (dez) entre propostas habilitadas.

15.2. A Proposta de Preço que apresentar o menor valor receberá 1 (um) ponto, os demais colocados na faixa de diferença de até 10% não receberão pontuação.

15.3. O critério a ser considerado para avaliação das empresas proponentes levará em conta os tópicos abaixo, sendo aplicado o método de pontuação, para documentos entregues, além dos requisitados em Habilitação Técnica, conforme:

- Atestados Técnicos, superior ao mínimo exigido de 3 (três) atestados, da empresa proponente em elaboração de projetos de reformas prediais de porte equivalente ao objeto, desde que tenham sido executadas nos últimos 10 anos, averbados pelo Conselho competente. Valor máximo de pontuação neste item é de 3 pontos, sendo 1 ponto por atestado.

15.4. Em caso de empate após aplicação do critério de pontuação 15.3., será considerado vencedora a Proposta de Menor Preço.